



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 411/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Cultura e Economia Criativa

UNIDADE: Fundação Padre Anchieta - FPA

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de relação de audiência anual da TV Cultura por ano desde 1990, em excel. Justificativas incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 411/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Fundação Padre Anchieta - FPA, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a relação de audiência anual da TV Cultura por ano desde 1990, em excel.
2. Em resposta e em recurso, o órgão alegou que havia uma cláusula de confidencialidade no contrato com a empresa fornecedora dos dados, que impedia o fornecimento da informação solicitada. Inconformada, a requerente interpôs o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a fornecer o solicitado ou apresentar justificativa para a negativa do acesso desejado pelo requerente, com base na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), o órgão enviou o parecer jurídico que corrobora com a alegação de confidencialidade. Cientificada, a requerente não mais se manifestou.
4. Considerando que a entidade apresentou as razões de direito da recusa da informação desejada pelo solicitante, fundamentadas em parecer jurídico que apresentou, atendendo, assim, ao previsto na Lei de Acesso à Informação - LAI, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, II, da referida Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental | 006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado
São Paulo, 15 de outubro de 2021.



Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado